



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 2447/2022

Dispõe sobre a Data-Base dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica determinado o mês de abril de cada ano, como *Data-Base* para futuras recomposições na remuneração dos servidores públicos da Administração Pública do Município de Arambaré/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 maio de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretaria da Administração